

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

LEIS	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 03
EXTRATOS	PÁG. 04
CONTRATO	PÁG. 05
CONVOCAÇÃO	PÁG. 05
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PÁG. 07

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7882, DE 12 DE MAIO DE 1999

"Denomina logradouro público que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça AGNALDO BORGES PINTO, o logradouro público situado na Avenida Itália, na confluência das Avenidas Milão e Roma, no Jardim Europa, nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de maio de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

Luis Antônio Aires da Silva
Manuel Alves
José Eduardo Álvares Dumont
César Luis Garcia
Jorge Antonio Taleb
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Elir José de Souza
Idamar Alves de Lima
José Guilherme Schwan
Uassy Gomes da Silva
Humberto Pereira Rocha
João Silva Neto

LEI Nº 7.883, de 18 DE MAIO DE 1999

"Revoga a Lei nº 5.979, de 20 de dezembro de 1982".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica expressamente revogada a Lei nº 5.979, de 20 de dezembro de 1982.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva
Manuel Alves
José Eduardo Álvares Dumont
César Luis Garcia
Jorge Antonio Taleb
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Elir José de Souza
Idamar Alves de Lima
José Guilherme Schwan
Uassy Gomes da Silva
Humberto Pereira Rocha
João Silva Neto

LEI Nº 7.884, DE 18 DE MAIO DE 1999

"Dispõe sobre a criação e denominação do Parque Ecológico Atlântico e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica criado e denominado PARQUE ECOLÓGICO ATLÂNTICO, integrado pelas áreas verdes, localizadas entre a Avenida Guarapari, Avenida Copacabana e Avenida Leblon no Jardim Atlântico, nesta Capital, com finalidade de

preservação da flora e fauna e de assegurar o equilíbrio ao meio ambiente.

Art. 2º - O Parque Ecológico a que se refere o artigo anterior, será subordinado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações orçamentárias ao cumprimento da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva
Manuel Alves
José Eduardo Álvares Dumont
César Luis Garcia
Jorge Antonio Taleb
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Elir José de Souza
Idamar Alves de Lima
José Guilherme Schwan
Uassy Gomes da Silva
Humberto Pereira Rocha
João Silva Neto

LEI Nº 7.885, DE 18 DE MAIO DE 1999

"Denomina logradouro público que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica denominado de "Praça São Francisco de Assis", o logradouro público situado na confluência das Ruas U-62, com U-63 e U-68, nesta Capital, no Setor União.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo auto-

rizado a adotar todas as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva
Manuel Alves
José Eduardo Álvares Dumont
Jorge Antonio Taleb
César Luís Garcia
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Elir José de Souza
Idamar Alves de Lima
José Guilherme Schwan
Uassy Gomes da Silva
Humberto Pereira Rocha
João Silva Neto

LEI Nº 7886, DE 18 DE MAIO DE 1999

"Altera a destinação de área".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A área pública localizada entre a Avenida das Flores e as Ruas SR-45 e SR-46, no Bairro Recanto de Minas Gerais, nesta Capital, primitivamente destinada a praça, passa a ser destinada a campo de futebol society e kit para ginástica.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva
Manuel Alves
José Eduardo Álvares Dumont
Jorge Antonio Taleb
César Luís Garcia
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Elir José de Souza
Idamar Alves de Lima
José Guilherme Schwan
Uassy Gomes da Silva
Humberto Pereira Rocha
João Silva Neto

LEI Nº 7.887, DE 18 DE MAIO DE 1999

"Denomina "Praça Central", no Bairro Cidade Jardim."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "PRAÇA CENTRAL" a área existente entre as Ruas Oscar Dias, José Dias e Barão de Mauá, no Bairro Cidade Jardim, nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva
Manuel Alves
José Eduardo Álvares Dumont
César Luís Garcia
Jorge Antonio Taleb
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Elir José de Souza
Idamar Alves de Lima
José Guilherme Schwan
Uassy Gomes da Silva
Humberto Pereira Rocha
João Silva Neto

LEI Nº 7.888, DE 18 DE MAIO DE 1999

"Institui a Semana da Arte Evangélica da Cidade de Goiânia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a SEMANA DA ARTE EVANGÉLICA DA CIDADE DE GOIÂNIA, a se realizar anualmente, a partir do terceiro domingo do mês de outubro e com término no sábado seguinte a essa data.

Art. 2º - Os eventos da SEMANA DA ARTE EVANGÉLICA DA CIDADE DE GOIÂNIA serão definidos, organizados e coordenados por uma Comissão previamente eleita pelos diversos grupos evangélicos do Município de Goiânia, abrangendo todas as modalidades artísticas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva
Manuel Alves
José Eduardo Álvares Dumont
César Luís Garcia
Jorge Antonio Taleb
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Elir José de Souza
Idamar Alves de Lima
José Guilherme Schwan
Uassy Gomes da Silva
Humberto Pereira Rocha
João Silva Neto



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA

Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO

Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares

Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira

Nº 105 - Centro

Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511

Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/renessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ renessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

DECRETOS

DECRETO N° 1020, DE 18 DE MAIO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear ESTEVAM BATISTA PEIXOTO para exercer o cargo em comissão, de Auxiliar de Execução 1, símbolo FG-1, com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1032, DE 18 DE MAIO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar JÚLIO CÉSAR ALVES do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde e nomear CLÉLIA APARECIDA OTOBONI para exercer o mesmo cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, tudo a partir de 01 de maio de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1034, DE 18 DE MAIO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar LIOMÁLIA DE PAULA CRUZ (matrícula 435325), do cargo, em comissão, de Coordenador-2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM e nomear SHEILA MERCES DA SILVA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de maio de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1035, DE 18 DE MAIO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.402.397-6/99, RESOLVE exonerar, a pedido, LILIAN CORREIA GONZAGA (matrícula 357235), do cargo de Técnico de Saúde I, PFO, Padrão R-01, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 16 de abril de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1036, DE 18 DE MAIO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.385.630-3/99, RESOLVE exonerar, a pedido, SONJA FÉ LEAL DE OLIVEIRA (matrícula 192694), do cargo de Profissional de Educação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 15 de abril de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1037, DE 18 DE MAIO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.394.828-3/99, RESOLVE exonerar, a pedido, PAULO CESAR RIBEIRO (matrícula 257036), do cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 05 de abril de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1038, DE 18 DE MAIO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.402.908-7/99, RESOLVE exonerar, a pedido, LAURA AVELINO DE FRANÇA ALMEIDA (matrícula 181358), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 19 de abril de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1039, DE 18 DE MAIO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.402.149-3/99, RESOLVE exonerar, a pedido, ELIZABETH ALVES DE SANTANA OLIVEIRA (matrícula 235024), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 16 de abril de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1040, DE 18 DE MAIO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.410.819-0/99, RESOLVE exonerar, a pedido, WESLEY MARQUES BRANQUINHO (matrícula 410870), do cargo de Agente Municipal de Trânsito I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Superintendência Municipal de Trânsito, a partir de 05 de maio de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1041, DE 18 DE MAIO
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.401.986-3/99, RESOLVE exonerar, a pedido, MARCELO HENRIQUE PLAZA (matrícula 254355), do cargo de Guarda Municipal I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com retroação de efeitos a 03 de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1042, DE 18 DE MAIO DE
1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar, a pedido, JOÃO INÁCIO DOS SANTOS do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 3, símbolo FG-3, com lotação junto à Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, a partir de 13 de maio de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1043, DE 18 DE MAIO DE
1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear MARLENE ARANTES DE OLIVEIRA para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 3, símbolo FG-3, com lotação junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 01 de maio de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1044, DE 18 DE MAIO DE
1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.400.829-2/99, RESOLVE exonerar, a pedido, CLÉA RODRIGUES (matrícula 212555), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 14 de abril de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1045, DE 18 DE MAIO DE
1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar EVA MARTINS DE ARRUDA do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e nomear BENVINA ALVES AMADO para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de maio de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1046, DE 18 DE MAIO DE
1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar VICALDO ROSA do cargo, em comissão, de Coordenador-3, símbolo CC-3, com lotação junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e nomear EVA MARTINS DE ARRUDA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de maio de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1047, DE 18 DE MAIO DE
1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1997, RESOLVE exonerar, a pedido, WILZA ELIAS DE OLIVEIRA (matrícula 367.117-1) e VINÍCIUS DE MOURA RODRIGUES (matrícula 391.840-1), do cargo, em comissão, de Cantor, símbolo CC-4, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, tudo a partir de 01 de maio de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

COMPANHIA DE
PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 010/99

CONTRATANTES: COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o Sr. JOANILSON DE OLIVEIRA

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 11.05.99.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.371.165-8, de 17.02.99.

OBJETO: Alteração dos itens 5.3., 5.4 e 5.6., da Cláusula Quarta, do Contrato nº 010/99.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Advogado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 012/99

CONTRATANTES: COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o Sr. CLÁUDIO ROBERTO FIUZA CARDOSO.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 13.05.99.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.362.545-0, de 29.01.99.

OBJETO: Alteração dos itens 4.3., 4.4 e 4.6., da Cláusula Terceira do Contrato nº 012/99.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Advogado

EXTRATO DE TERMO DE
RESPONSABILIDADE
Nº 020/99
SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA

1 - DATA: 01 de maio de 1999.
2 - CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e o CENTRO COMUNITÁRIO SANTA GENOVEVA-CRECHE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.

3 - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Responsabilidade, o desenvolvimento na Área de Assistência Social, destinado ao fortalecimento dos Serviços Assistenciais de ação continuada do Programa Creche e Manutenção - PCM, permitindo a integração social no atendimento de crianças carentes de 0 a 6 anos em creches, com vistas a um melhor desenvolvimento e convivências, conforme Plano de Trabalho.

4 - PRAZO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1999.

5 - VALOR: R\$ 1.361,60 (hum mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) mensais.

CONTRATO

PREFEITURA DE GOIÂNIA

CONTRATO Nº 007-A/99 - AJU.

CONTRATO MÚTUO QUE, ENTRE SI, FAZEM A COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, E A COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

1. PREÂMBULO

1.1. CONTRATANTES: Pelo presente instrumento de contrato de um lado a COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, entidade jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob o nº 00.418.160/0001-55, com sede nesta Capital, na Av. Nazaré Roriz, nº 1.122, Vila Aurora, neste ato representada por seus Diretores: Presidente: Hideo Watanabe, Administrativo, Rúbio Glório Di Guimarães, Financeiro, Fause Musse e de outro lado a COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB, entidade jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob o nº 02.756.203/0001-38, com sede na Av. Atílio Correia Lima, nº 764, Cidade Jardim, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores: Presidente, Araken Reis, Administrativo, Antônio Augusto Azeredo Coutinho Filho e Financeiro, Amarildo Pereira, doravante denominadas MUTUANTE e MUTUÁRIA, a qual, após assinaturas deste, passa a reger pela

forma e Cláusulas seguintes:

1.2. LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, capital do Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove (10/05/99).

1.3 FUNDAMENTO: Este contrato fundamenta-se nos Arts. 1.256 1.562, do Código Civil Brasileiro e no Art. 77, § 2º, da Lei nº 8.981/95.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

2.1. A MUTUANTE repassará à MUTUÁRIA sua subsidiária integral, na forma e valor estipulado na cláusula seguinte, recursos para as despesas de manutenção, que estão previstas no orçamento municipal, na Dotação Orçamentária 1801-13763252 - 022 3132.00. 00.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E FORMA DE REPASSE

3.1. A MUTUANTE entregará à MUTUÁRIA a quantia supra de R\$ 3.150.000,00 (três milhões e cento e cinquenta mil reais), a ser repassada mediante cheques nominais, da seguinte forma:

1ª Parcela referente a Maio/99 R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

2ª Parcela referente a Junho/99 - R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

3ª Parcela referente a Julho/99 - R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

4ª Parcela referente a Agosto/99 - R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

5ª Parcela referente a Setembro/99 - R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

6ª Parcela referente a Outubro/99 - R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

7ª Parcela referente a Novembro/99 - R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

8ª Parcela referente a Dezembro/99 - R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E PRAZO

4.1. A MUTUÁRIA se compromete a restituir à MUTUANTE até o dia 31 de janeiro de 2000, a quantia emprestada, acrescida de correção monetária.

4.2. Fica facultado à MUTUÁRIA saldar a dívida ora contratada, antes do vencimento estabelecido no item 4.1, hipótese em que os encargos financeiros serão calculados proporcionalmente até o dia do efetivo pagamento.

4.3. Fica convencionado ainda, que no caso de interesse entre as partes, poderá ser aditivado o presente contrato.

5. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

5.1. Para dirimir quaisquer dúvidas que venha a surgir em decorrência a este contrato, fica eleito o foro da Comarca de

Goiânia, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as disposições nele consignadas, as partes assinam este instrumento particular, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor, ficando cada parte com uma via.

Goiânia, 10 de maio de 1999.

Pela COMURG:

HIDEO WATANABE
DIRETOR PRESIDENTE

RÚBIO GLÓRIO DI GUIMARÃES
Diretor Administrativo

FAUSE MUSSE
Diretor Financeiro

Pela COMOB:

ARAKEN REIS
Diretor Presidente

ANTÔNIO AUGUSTO A. COUTINHO
FILHO
Diretor Administrativo

AMARILDO PEREIRA
Diretor Financeiro

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
2ª) _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEM
CONVOAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, do Governo da Cidade de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, os expositores da Feira do Entardecer, abaixo relacionados, a comparecerem a esta Secretaria, situada na Avenida República do Líbano nº 820, Setor Aeroporto, nesta Capital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contarem da data da publicação desta, para ofertar contraditório, por não cumprir as exigências do Decreto nº 2668/97, sujeitas ao CANCELAMENTO, de suas atividades pertinentes aquele logradouro público.

Goiânia, 14 de maio de 1999.

IDAMAR ALVES DE LIMA
Secretário

NOMES:
1. LUIZA TEREZINHA AQUINO - CAE
139.906-3
2. SANDRA MARIA DIAS - CAE
124.633-0
3. SEBASTIÃO ROSA DE OLIVEIRA -

CAE 124.572-4	38. EUNICE PEREIRA DE SOUZA - CAE 131.670-2	73. MARIA NELCI CARVALHO PEREIRA - CAE 124.862-6
4. HELENA MOREIRA DOS SANTOS - CAE 124.576-7	39. FLORENTINA LOPES DOS SANTOS - CAE 124.248-2	74. MARIA ROSA FERREIRA ALVES - CAE 124.659-3
5. MILLENE CRISTINE C. BROM - CAE 141.047-4	40. GEORGIANE GABRIELA ALONSO TINOCO - CAE 123.873-6	75. MARLI RIBEIRO COSTA - 128.806-7
6. ANNA KARLA C. BROM - CAE 141.045-8	41. GILDETE LIMA SILVA DE ARAÚJO - CAE 125.236-4	76. MARIA TEREZINHA ALVES LOULI - CAE 124.805-7
7. OSÓRIA MARIA DIAS - CAE 141.539-5	42. GLEYCE VANIA ALVES PIRES - CAE 124.839-1	77. NADIR ALMEIDA SILVA PEREIRA - CAE 125.566-5
8. MÓNICA GOMES CORTES DE SOUZA - CAE 142.728-8	43. HELOÍSA DO ESPÍRITO SANTO - CAE 124.807-3	78. NILVA GONÇALVES DE MENDONÇA - CAE 124.716-6
9. ANA MARIA GOMES NUNES - CAE 127.232-2	44. HUGO RODRIGUES DE MENDONÇA - CAE 124.825-1	79. NILZA MARIA DE SOUZA GARCIA - CAE 124.845-6
10. ADRIANA AUGUSTA REIS - CAE - 126.282-3	45. IVORENA TEIXEIRA - CAE 123.956-2	80. REGINA MARIA MARTINS DOS SANTOS - CAE 124.850-2
11. CECÍLIA BERTOLUTTI MITRI - CAE 125.047-7	46. JACSELMA ALVES PEREIRA - CAE 124.900-2	81. RENILDA FERNANDES DE CASTRO - CAE 127.847-9
12. LIEMAR ROSA S. SOUZA - CAE 124.560-7	47. JANE SANTOS DE AGUIAR - CAE 125.573-8	82. RIDAMAR ALVES - CAE 120.555-2
13. MARIA APARECIDA DE MOURA - CAE 124.668-2	48. JANETE LOPES URBIETA - CAE 124.826-0	83. ROSANGELA MARIA ALVES - CAE 124.790-5
14. WANDA CARRIJO ROCHA - CAE 137.184-3	49. JOÃO BUENO NETTO - CAE 124.975-4	84. SÉRGIO MONTEIRO PAIVA - CAE 124.622-4
15. ABGAIL CARDOSO DA CUNHA - CAE 124.243-1	50. JOÃO HENRIQUE BANDEIRA CORREA - CAE 125.370-7	85. SILVIA DIVINA BATISTA DE JESUS - CAE 124.830-8
16. ACYLIINO CARLOS FERREIRA RIO - CAE 125.254-2	51. JOAQUIM FERREIRA DE PAULA - CAE 120.241-3	86. SIMONE CARREIRO DE FRANÇA SANTANA - CAE 128.310-3
17. ADRIANA CRISTINA MENDES - 127.212-8	52. JOSÉ SULIENIO LIMA - CAE 124.392-6	87. SOLANGE REGINA PACHECO - CAE 128.504-1
18. AMELIA ALMEIDA SOARES - CAE 127.319-1	53. LADIJANE COUTO GARCIA DOS SANTOS - CAE 124.614-3	88. SONIA MARIA DA COSTA - CAE 126.392-7
19. ANGELA MARIA SEABRA GUIMARÃES - CAE 122.809-9	54. LENIRA SOARES ROSA - CAE 123.116-2	89. TERESINHA DO ESPÍRITO SANTO - CAE 124.811-1
20. APARECIDA DULCE DAS. FONSECA - CAE 124.691-7	55. LUCIA MARIA ROCHA - CAE 124.287-3	90. VALDIVINA DE FÁTIMA VAZ - CAE 138.017-6
21. CARLOS ROBERTO FERREIRA ALBERNAZ - CAE 137.162-2	56. LUCIENE BORGES RODRIGUES - CAE 125.130-9	91. VALQUIRIA CÉSAR VALADÃO - CAE 124.818-9
22. CELIA MARIA VIEIRA GOMES - CAE 124.679-8	57. LUCIENE TAVARES CAETANO DA COSTA - CAE 124.761-1	92. VECIA ROSA PAPALARDO - CAE 124.759-0
23. CRISTIANE CARNEIRO - CAE 133.508-1	58. LUIZ ANTÔNIO - CAE 124.886-3	93. VERA LÚCIA CAETANO BORGES - CAE 142.384-3
24. DEUSDET FRANCISCO DA CUNHA - CAE 124.903-7	59. LUIZ PAULINO PEREIRA - CAE 126.092-8	94. VERA LÚCIA DE ABREU - CAE 124.787-5
25. DIOVE BARBOSA DA COSTA E SILVA - CAE 124.608-9	60. LUIZA VIEIRA DA CUNHA - CAE 124.803-7	95. WALÉRIA GONÇALVES GOMES - CAE 122.870-6
26. DIRCE MARIA DOS SANTOS BICALHO - CAE 125.181-3	61. MANOEL MARCELO PEREIRA DA CRUZ - CAE 122.558-8	96. ISABEL ROCHA - CAE 124.781-6
27. DIRCE ROSA SOARES - CAE 137.172-0	62. MARCOS CESAR LOURENÇO - CAE 124.723-9	97. SHELDER FERREIRA TEIXEIRA - CAE 140.053-3
28. DIVINA LUIZA MESQUITA - CAE 124.974-6	63. MARIA ADILINA SILVA LIMA - CAE 122.875-7	98. ANA SABINA SILVEIRA CAMPOS E SILVA - CAE 124.742-5
29. DIVINA ROSA DA PAZ E SILVA - CAE 137.173-8	64. MARIA ANTONIA DE LIMA BATISTA - CAE 124.813-8	99. ANDREIA DE SOUZA DUARTE - CAE 124.592-9
30. DUCINEIA DE CARVALHO DOCA - CAE 124.663-1	65. MARIA ANTONIA MARQUES CAMPOS - CAE 124.914-2	100. ANGELA PATRICIA PEREIRA POVOA - CAE 137.153-3
31. DURVAL BRAGA MONTAVÃO - CAE 125.872-9	66. MARIA APARECIDA WENDT - CAE 139.907-1	101. ANGELICA ROSA DE PAULA - CAE 124.918-5
32. EDITH NAZERETH MACHADO - CAE 124.784-7	67. MARIA CLEIDE VIEIRA DE FRANÇA - CAE 124.739-5	102. CARMEM JULIA AMELIA MATEUCCI - CAE 126.958-5
33. ELBYA DE CASSIA CASTRO - CAE 124.630-5	68. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA - CAE 124.821-9	103. CLEIA SUELAN PEIXOTO - CAE 124.531-7
34. ELIONOR ALVES DA SILVA - CAE 124.715-8	69. MARIA EUNICE FERREIRA - CAE 131.443-2	104. CONCEIÇÃO DE MARIA NEVES TRINDADE - CAE 124.743-3
35. ELISETE LEMOS DE ALMEIDA - CAE 123.802-7	70. MARIA HELENA CALIXTO - CAE 142.581-1	105. DEUSILA VIEIRA FERREIRA - CAE 138.760-0
36. ELOINA DO CARMO TRISTÃO - CAE 122.744-7	71. MARIA ISABEL FRANCO - CAE 124.636-4	106. DIORIVANDO RAMOS - CAE 137.170-3
37. ERONDINA MARIA DE GODOI - CAE 139.909-8	72. MARIA MADALENA DA SILVA - CAE 124.983-5	

107. EDNA DO CARMO ASSUNÇÃO - CAE 124.649-6
108. ELCIONE DE SOUZA LIMA - CAE 124.575-9
109. ELIANA DIAS NOVAIS - CAE 125.016-7
110. ERCILIA DO ESPIRITO SANTO - CAE 128.400-2
111. EUNICIA PEREIRA DINIZ - CAE 126.311-7
112. EVA DIAS SOARES - CAE 124.192-3
113. FRANCISCO RIBAMAR DA CRUZ - CAE 138.029-0
114. HUMBERTO JOSÉ DE SOUZA - 125.069-8
115. IVANNA MARCIA TEIXEIRA DA SILVA - 136.664-5
116. JOSÉ GONÇALVES SÁ SILVA - 141.068-7
117. JOSÉ LUIZ MENDONÇA - CAE 127.354-0
118. KEILA REGINALAGO AZZI - CAE 139.467-3
119. MARCIA GABRIEL DE FREITAS - CAE 125.131-7
120. MARCOS CESAR LOURENÇO - CAE 124.723-9
121. MARIA CLELIA AMORIN PAIVA - CAE 124.537-6
122. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA - CAE 124.073-7
123. MARIA FRANCISCA DE MORAIS E SILVA - CAE 124.870-7
124. MARIANGELA NEVES ARANTES - CAE 122.792-7
125. MARILURDES CÉSAR LOURENÇO - CAE 131.829-2
126. MARLENE BATISTA MORAIS - CAE 124.851-7
127. MATUSALÉM DE CAMPOS - CAE 124.692-5
128. MONATA PIMENTEL DE CARVALHO - CAE 127.223-3
129. REJANE SANCHES MOREIRA DA SILVA - CAE 120.341-0
130. SORAYA PEREIRA HOURI - CAE 143.827-1
131. VALDETE DE OLIVEIRA FERREIRA - CAE 124.705-7
132. VILMA ALMEIDA TEIXEIRA - CAE 124.629-1
133. WEIRACY BARROS DE OLIVEIRA PAULINO - CAE 126.045-6
134. JANE ALVES LEITE DUARTE - CAE 141.474-7
135. ANGÉLICA MARIA TEIXEIRA SILVA - CAE 136.652-1
136. LEYLA DOS SANTOS - CAE 141.470-4
137. HELENA BORGES SALES - CAE 141.473-9
138. ANDRÉIA DIONISIO MARTINS DE OLIVEIRA - CAE 124.732-8

139. CACILDA DIONISIO MARTINS - CAE 124.738-7
140. DALVA MARIA ALVES - CAE 124.917-7
141. DARC HELENY DA SILVA - CAE 124.609-7
142. ELIZABETH DE SOUZA IGREJA - CAE 124.677-1
143. JOSÉ VIEIRA VISCONDE - CAE 124.650-0
144. JÚLIA PEREIRA BARBOSA DA SILVA - CAE 124.683-6
145. MÁRCIA ELIZABETH DA SILVA - CAE 124.719-7
146. MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES PACHECO - CAE 124.635-6
147. MARA DO CARMO FALCUCCI BERALDO - CAE 137.167-3
148. MARIA LÚCIA MACEDO ULHOA DOS SANTOS - CAE 125.814-1
149. MARIZA ALVES DE SOUZA AMARAL - CAE 140.369-9
150. OLÍMPIA DO CARMO PEREIRA - CAE 124.952-5
151. ORION DO NASCIMENTO - CAE 127.030-3
152. ORLANDO DA COSTA MADEIRA FILHO - CAE 125.013-2
153. RENATA GRUSZCZYNKI - CAE 125.210-7
154. SELMA NOGUEIRA DA SILVA CUNHA - CAE 124.906-1
155. SÔNIA PEREIRA DE OLIVEIRA - CAE 124.899-5
156. VALDECI RODRIGUES PIMENTEL - CAE 124.908-8

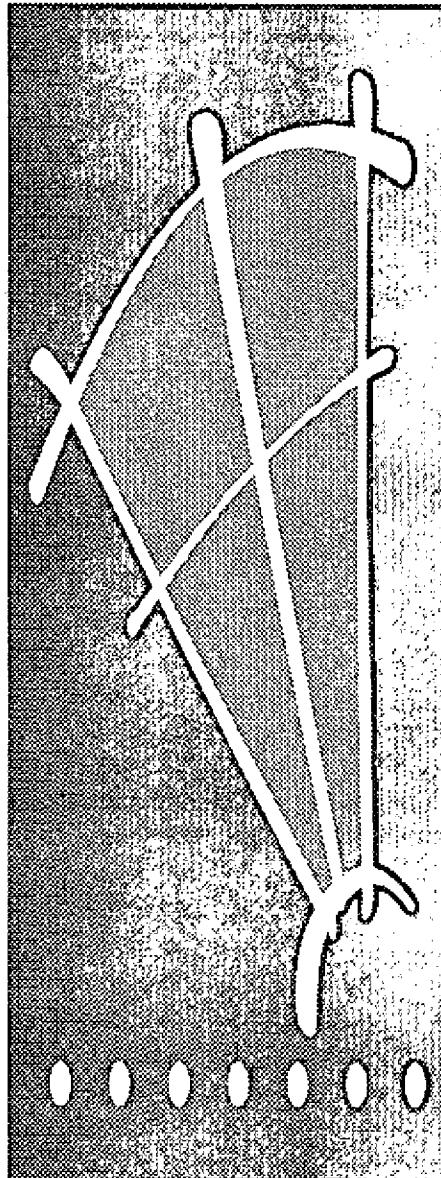
c) Incorporação da AFFIM ao SINDIFFFIM.

Encontram-se na sede social, à disposição de todos os associados, os documentos a que se refere o item "a" do edital, já com parecer do Conselho Fiscal.

Obs. alteração do objeto e data da AGE, de 25.05.99 para 14.06.99, determinada por força de decisão da reunião conjunta da Diretoria, Conselhos Deliberativo e Fiscal, realizada em 19.05.99., ficando, portanto, sem efeito, a convocação publicada no DOM nº 2315, de 14.05.99.

Goiânia, 20 de maio de 1.999

NELSON RODRIGUES DA MATA
Presidente



ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO MUNICIPAL - AFFIM, nos termos da alínea "b" do artigo 46 do Estatuto Sical, convoca os associados da AFFIM para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se na sede social, rua 3 nº 1.008, Salas 202 e 206, Edifício Goiandira, nessa Capital, no dia 14 de junho de 1999, às 8:30 horas em primeira convocação ou às 9:00 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aprovação das contas da Diretoria, referente ao exercício social de 1.998;
- b) Tomada de posição quanto à Questão Salarial dos Auditores de Tributos Municipais;

**GOVERNO DA
CIDADE DE
GOIÂNIA**

HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

***Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.***

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

***Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.***

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*